



Diário Oficial de Palmas

ANO X
QUINTA-FEIRA
28 MARÇO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.210

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	24
SECRETARIA DA SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	33
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	34
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.720, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 35, de 4 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para aprovação de projetos urbanísticos de empreendimentos.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Parecer nº 235/2019/SUAD/PGM,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o Decreto nº 35, de 4 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para aprovação de projetos urbanísticos de empreendimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

DECRETO Nº 1.721 DE 28, DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.641, de 4 de setembro de 2018, nas partes que especifica, para substituir membros e ajustar nomes de órgãos.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º da Lei 1.949, de 31 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.641, de 4 de setembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.....

I -

a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais: (NR)

2. João Williann Madeira Solim, suplente; (NR)

c) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: (NR)

e)

1. Taís Parpinelli Sant'Ana, titular; (NR)

2. Manoel Davi Gomes, suplente; (NR)

“Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais prover, conforme § 3º do art. 4º da Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012, os meios necessários para o exercício das competências do CG – FMDU. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ATO Nº 225 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019002055 e Parecer nº 250/2019-SUAD/PGM, resolve,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de fevereiro a 28 de junho de 2019:

OLIVIA XAVIER LUSTOSA SOUSA;
PATRICIANA FERREIRA ALVES SILVA;
RAQUEL BANDEIRA RODRIGUES MARTINS;
RENATA FABIANA RODRIGUES;
RENATA JACQUELINE ALVES RAMOS;
ROSEMEIRE COSTA DOS SANTOS GONÇALVES;

ROSIMAR DA SILVA FIGUEIRA SOUSA;
SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUSA;
SILVANE PEREIRA DE SOUSA;
SIMONIA LUNA DE CARVALHO SANTANA;
SUELI RODRIGUES COSTA;
SUELY MARIA FERREIRA QUEIROZ;
VANUSA PEREIRA DOS REIS BARBOSA;
WILMA SOUZA DOS SANTOS.

Palmas, 28 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 226 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO, matrícula 413011715, Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalms - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 227.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º São declarados vagos os cargos efetivos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do falecimento dos adiante relacionados:

I - ANANIAS RODRIGUES DA COSTA SILVA, Agente Administrativo Educacional - 40h, matrícula nº 413013070, falecido em 17 de julho de 2018;

II - VÂNIO BARBOSA DE AQUINO, Professor Nível II - 40h, matrícula nº 413030558, falecido em 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 228.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 3 de novembro de 2018, da servidora RULIGLÉCIA FIALHO BARREIRA, matrícula nº 413018354.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 229 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA, no cargo de Superintendente de Parcerias Públicas - DAS-2, na Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/CCM/DGF Nº 161, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 643 de 12 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.039, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2019004994, onde o objeto é a aquisição de materiais de informática, cuja pessoa jurídica ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.776.866/0001-51 figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Diogo José da Rocha Távares Silveira Leite	413031321

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 9300 – Casa Civil do Município;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, VALMIR LUCAS CAVALCANTE do cargo de Gerente de Controle e Avaliação - DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 189-NM, de 12 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.199, de 12 de março de 2019, a parte que especifica, quanto ao cargo e nome, "onde se lê: Diretor de Sistema de Informações ao Cidadão – SIC – DAS-4, MONICA LUCIA VIEIRA, leia-se: Diretor de Registro e Tratamento de Reclamações de Serviços Públicos – DAS-4; MONICA LUCIA VIEIRA BEZERRA".

Art. 2º São retificadas no Ato nº 192-CT, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.201, de 14 de março de 2019, as partes especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: CÉSAR AUGUSTO MARANHÃO; leia-se: CÉSAR AUGUSTO MARANHÃO SILVA;

II - onde se lê: LUIS ARNANDO GARCIA GUERRA; leia-se: LUIS ARMANDO GARCIA GUERRA;

III - onde se lê: LAUANA COELHO COSTA; leia-se: LAUANA COELHO COSTA;

IV - onde se lê: DHIENE CAMISNK; leia-se: DHIENE CAMINSKI.

Art. 3º São retificadas no Ato nº 193-CT, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.201, de 14 de março de 2019, as partes especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: NAYARA TEIXEIRA LIMA; leia-se: NAIARA TEIXEIRA LIMA;

II - onde se lê: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO; leia-se: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO GLÓRIA;

III - onde se lê: ALLANA LIMA MOREIRA; leia-se: ALLANA LIMA MOREIRA RODRIGUES;

IV - onde se lê: LUDIMILA FREITA DE SÁ SOUTO; leia-se: LUDIMILA FREITAS DE SÁ SOUTO;

V - onde se lê: MARTA ROMILDA ESPÍNDOLA MOTA; leia-se: MARTA ROMILDA SPÍNDOLA MOTA;

VI - onde se lê: LUCIANA NOLETO; leia-se: LUCIANA NOLETO SILVA MORESCHI;

VII - onde se lê: MARESSA SOUTO LOPES; leia-se: MARESSA SOUTO LOPES DE ASSIS;

VIII - onde se lê: EDISLENE MIRELA CARDOSO DA SILVA; leia-se: EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA CUNHA;

IX - onde se lê: ILTON BATISTA SALGADO; leia-se: ILTON BATISTA SALGADO JUNIOR;

X - onde se lê: ISABELLA DE OLIVEIRA FEITOSA; leia-se: IZABELLA DE OLIVEIRA FEITOSA;

XI - onde se lê: NALY SANTOS DA SILVA; leia-se: NALI SANTOS DA SILVA BARROS;

XII - onde se lê: ADÉLIA MASCARENHAS DE SOUSA LIMAS; leia-se: ADÉLIA MASCARENHAS DE SOUSA LIMA.

Art. 4º São retificadas no Ato nº 223-CT, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206, de 22 de março de 2019, as partes específica, quanto ao nome:

I - onde se lê: JOÃO LUCAS CURSINO AGUIAR; leia-se: JOÃO LUCAS CURCINO AGUIR;

II - onde se lê: CRISTIANO DE DEUS DA SILVA; leia-se: CRISTIANO DE DEUS DA SILVA RODRIGUES;

III - onde se lê: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHA; leia-se: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHO;

IV - onde se lê: MARCOS AURELIO VIANA DA SILVA; leia-se: MARCO AURELIO VIANA DA SILVA;

V - onde se lê: WILLIAM CIRQUEIRA BATISTA; leia-se: WILLIAN CIRQUEIRA BATISTA;

VI - onde se lê: WILLIAN MAGALHAS DE SOUZA OLIVEIRA; leia-se: WILLIAN MAGALHAES DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 5º São retificadas no Ato nº 224-CT, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206, de 22 de março de 2019, as partes específica, quanto ao nome:

I - onde se lê: RONIVON RODRIGUES SOARES DA SILVA; leia-se: RONI VON RODRIGUES SOARES DA CRUZ;

II - onde se lê: JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA; leia-se: JOSÉ RODRIGO OLIVEIRA;

III - onde se lê: ENYGLEYSO LOURENÇO DA SILVA; leia-se: ENIGLEYSO LOURENÇO DA SILVA;

IV - onde se lê: MARCOS VINICIOS AZEVEDO SOUZA; leia-se: MARCOS VINICIUS AZEVEDO SOUZA;

V - onde se lê: OSÉAS SOUSA SALAZAR; leia-se: OSÉAS SOUZA SALAZAR;

VI - onde se lê: WILAMYS ALMEIDA FERREIRA; leia-se: WILAMYS DE ALMEIDA FERREIRA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada fornecimento de materiais de informática, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência. VALOR: R\$ 17.524,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e quatro reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2019004994.

RECURSOS: Funcional programática: 03.9300.04.122.1117.4460, natureza da despesa: 3.3.90.30 – 1700, fonte: 001000103, ficha: 20191762, no valor de R\$11.624,00 (onze mil seiscientos e vinte e quatro reais) e na funcional programática: 03.9300.04.122.1117.4460, natureza da despesa: 3.3.90.30 – 2600, fonte: 001000103, ficha: 20191762, no valor de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

SIGNATÁRIOS: Pela empresa ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.776.866/0001-51, o senhor Evander Rodrigues Gomes Junior, portador da Cédula de Identidade nº 943.258, 2ª Via, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 832.400.551-04, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil do Município de Palmas, o senhor Guilherme Ferreira da Costa, portador da Cédula de Identidade nº. 888.177, SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 364.605.751-34.

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 93/2019/GAB/SEPLOG, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Designa a Secretária Executiva desta Pasta, para responder interinamente pela Superintendência de Planejamento e Orçamento.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO, Secretária-Executiva desta pasta, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

Palmas, 22 de março de 2019.

Thiago de Paulo Marconi

Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Divulga o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 1º bimestre de 2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 34 da Lei nº 2.408, de 16 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É divulgado o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas do 1º bimestre de 2019, disponibilizado na forma do Anexo à esta Portaria, bem como distribuído eletronicamente no sítio www.palmas.to.gov.br/secretaria/planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2019.

Thiago de Paulo Marconi

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS 1º BIMESTRE DE 2019

Palmas, Tocantins
Março de 2019

Para assegurar a tempestividade a revisão desta publicação é ligeiramente pontual, razão pela qual podem subsistir eventuais erros. Sujeito a revisões.

A reprodução do conteúdo deste relatório pode ser realizada em sua totalidade ou de forma parcial, desde que citada a fonte.

Superintendência de Planejamento e Orçamento. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas: 1º Bimestre de 2019.** Palmas, Tocantins, 2019.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. DAS METAS DO BIMESTRE.....	5
2.1. Receita.....	5
2.2. Despesas.....	6
3. DA AVALIAÇÃO.....	7
3.1. Das Receitas.....	7
3.2. Das Despesas.....	9
4. DO RESULTADO PRIMÁRIO.....	10
5. DA NECESSIDADE DE LIMITAÇÃO.....	10
6. ANEXOS.....	12
TABELA 1 – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.....	13
TABELA 2 – RECEITA ARRECADADA POR BIMESTRE.....	14
TABELA 3 – PREVISTO E ARRECADADO ATÉ FEVEREIRO DE 2019 POR RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	15
TABELA 4 – PREVISTO E ARRECADADO ATÉ FEVEREIRO DE 2019 POR FONTE DE RECURSO.....	16
TABELA 4.1 – VINCULAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	17
TABELA 4.2 – NOMENCLATURA DAS FONTES DE RECURSOS.....	18
TABELA 5 – DESPESA LIQUIDADADA POR BIMESTRE.....	19
TABELA 6 – DESPESA TOTAL EXECUTADA DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019.....	20
TABELA 7 – DESPESA PRIMÁRIA EXECUTADA DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019.....	21
TABELA 8 – DESPESA PRIMÁRIA OBRIGATÓRIA EXECUTADA DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019.....	22
TABELA 9 – DESPESA PRIMÁRIA DISCRICIONÁRIA EXECUTADA DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019.....	23
TABELA 10 – DESPESA DISCRICIONÁRIA PROGRAMADA E LIMITE DE DESEMBOLSO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019.....	24
TABELA 11 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE – POSIÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO 2019.....	25
TABELA 12 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE – POR BIMESTRE, POSIÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO 2019.....	26

SUMÁRIO EXECUTIVO

- O presente relatório apresenta, de forma sintetizada, a avaliação das receitas e despesas do município de Palmas para o período de janeiro a fevereiro de 2019, e visa atender o disposto no art. 34 da Lei nº 2.408, de 16 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Os dados apresentados indicam um alcance das metas estabelecidas para o período, bem como um resultado satisfatório tendo em vista as condições fiscais em vigor.
- Da parte das receitas houve frustração de R\$ 18,6 milhões, mas este valor já se esperava dentro do conjunto de receitas de capital. Das despesas houve a execução dentro das margens consignadas, resultado em superávit primário 20% maior que a meta estabelecida.
- Cabe destacar que neste exercício a meta fiscal é de superávit primário de R\$ 55,8 milhões e busca-se atingir este resultado ao final da execução orçamentária. Até o presente momento, muito embora as receitas não tenham se concretizados, há a inclinação ao cumprimento da meta, e não indica, nesse momento, em limitação de empenho e movimentação.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão – Interino

ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO

Superintendente de Planejamento e Orçamento - Interina

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral de Informações Orçamentárias e Meta Fiscal

1. APRESENTAÇÃO

1. A Lei nº 2.425, de 20 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual (LOA), estabeleceu o montante de R\$ 1,2 bilhão para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de 2019, em conformidade com as metas definidas por meio da Lei nº 2.408, de 16 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. Conforme determina os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 2.408/2018, o Poder Executivo editou o Decreto nº 1.682, de 21 de janeiro de 2019, no qual estabeleceu a programação orçamentária e financeira, as metas bimestrais de arrecadação, metas de resultado primário e o cronograma mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Fiscal.

3. Neste sentido, esse relatório visa avaliar o comportamento das receitas e despesas bem como o alcance das metas definidas para o exercício de 2019 bem como atender o disposto no art. 34 da Lei nº 2.408/2018.

2. DAS METAS DO BIMESTRE

2.1. Receita

4. O montante total estimado para ser arrecadado no exercício financeiro de 2019 é de R\$ 1.208.868.700,00 (um bilhão e duzentos e oito milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), que foram desdobradas pelo Decreto nº 1.682/2019 em metas bimestrais de arrecadação.
5. Pelo alinhamento das metas fiscais e dos resultados pretendidos, o desdobramento das receitas seguiu as classificações admitidas no art. 5º da Lei nº 2.408/2018, sendo, mais precisamente, de receitas primárias e não primárias (financeira) e, ainda, as receitas intraorçamentárias.
6. O conjunto das receitas primárias corresponde àquelas receitas derivadas do esforço fiscal do Município, como as receitas oriundas de impostos, taxas, contribuições, entre outras. Já as receitas não primárias ou financeiras, dizem respeito às receitas com contraprestação obrigatória pelo município, como exemplo as resultantes das operações de crédito.
7. Por fim, as receitas intraorçamentárias são as resultantes das operações entre órgãos de um mesmo ente político, como exemplo as contribuições patronais realizadas para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e não integram o Resultado Primário.
8. As metas de arrecadação para o 1º bimestre de 2019 definidas no Decreto nº 1.682/2019, podem ser resumidas pela tabela a seguir:

RECEITAS*	1º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
1. CORRENTES	156.788.500	156.788.500
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.576.800	33.576.800
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.907.300	6.907.300
RECEITA PATRIMONIAL	10.800	10.800
RECEITA DE SERVIÇOS	9.900	9.900
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.224.700	114.224.700
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.059.000	2.059.000
2. DE CAPITAL	3.167.600	3.167.600
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.167.600	3.167.600
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-
3. PRIMÁRIAS = (1+2)	159.956.100	159.956.100
4. INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.623.800	7.623.800
5. FINANCEIRAS	21.639.300	21.639.300
6. TOTAL (3+4+5)	188.619.200	188.619.200

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

*Receitas líquidas

9. Para cada receita existe uma contabilização em respectiva fonte de recursos, que poderá ser avaliada de forma consolidada nos anexos a este relatório.

2.2. Despesas

10. As despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de 2019, assim como as receitas são classificadas em despesas primárias, não primárias ou financeiras, e despesas intraorçamentárias. As despesas primárias são relacionadas à manutenção da atividade estatal e oferta de bens e serviços públicos, e resultam na diminuição das disponibilidades de caixa, afetando o Resultado Primário. Estão nesta categoria as despesas com pessoal e encargos sociais, custeio e investimentos.
11. Dentro deste conjunto de despesas existem as despesas primárias obrigatórias, cujo rol corresponde às obrigações constitucionais e legais e as listadas no Anexo II da Lei nº 2.408/2018, e as despesas primárias discricionárias, onde o Poder Público possui maior discricionariedade de sua geração.
12. Já as despesas financeiras são as desenvolvidas com os compromissos assumidos em decorrência de empréstimos e financiamentos, além das inversões financeiras que o ente público venha a realizar e não modificam o Resultado Primário.
13. Por fim, as despesas intraorçamentárias dizem respeito às transações que são realizadas entre órgãos de um mesmo ente político e não integram o Resultado Primário.
14. Deste modo, o cronograma de desembolso estabelecido na forma do art. 8º da LRF corresponde à consignação da execução orçamentária e financeira tendo como base o comportamento esperado para as receitas e a geração de caixa.
15. Partindo deste pressuposto, e considerando o Resultado Primário desejado, esperava-se para o 1º bimestre um total a ser desembolsado na ordem de R\$ 118,2 milhões para as despesas primárias.
16. O montante considera limitação de R\$ 39,7 milhões para serem executados das despesas primárias obrigatórias no bimestre citado. As programações realizadas nos Grupos de Natureza de Despesas (GND) de Pessoal e Encargos Sociais (GND 31), Juros e Encargos da Dívida (GND 32), Amortização da Dívida (GND 46), o superávit financeiro e as despesas listadas no Anexo II da Lei nº 2.408/2018, não são limitadas (art. 2º, § 1º, I, do Decreto nº 1.682/2019), por se constituírem majoritariamente por despesas obrigatórias de caráter constitucional e legais, não estando sujeitas a limitação conforme dispõe o art. 9º, § 2º, da LRF.
3. DA AVALIAÇÃO
- 3.1. Das Receitas
17. Inicialmente deve ser destacado que a partir do exercício financeiro de 2019 as receitas tiveram uma nova classificação, passando a ser evidenciadas de forma mais objetiva a receita principal (tributo) e as receitas derivadas (multas, juros e dívida ativa).
18. Tal mecanismo acaba por influenciar, no caso do município, diretamente as receitas tributárias, e influem em demonstrativos mais atrativos, não configurando, necessariamente, aumento de receita, visto que antes já se ocorria a arrecadação evidenciada de outra maneira.
19. Logo será adotado a classificação vigente, para fins de uniformização dos valores previstos e arrecadados bem como a realização de comparativos nas próximas avaliações, e em casos mais específicos anotados as variações que merecem destaque quanto aos resultados.
20. Assim, encerrado o 1º bimestre e apurando os resultados da arrecadação, verifica-se uma arrecadação de R\$ 170 milhões para todas as receitas no período. O resultado corresponde ao cumprimento de 90% da meta definida para o bimestre, gerando uma frustração de R\$ 18,6 milhões, onde R\$ 9,7 milhões são receitas financeiras, R\$ 6,6 milhões receitas intraorçamentárias e R\$ 2,3 milhões receitas primárias.
21. Comparado com o mesmo bimestre do exercício anterior, o resultado teve uma redução nominal de 5,9% e retração real de 8,7%. Os valores foram corrigidos a preços de fevereiro de 2019 (IPCA). O movimento de retração foi observado em todos os grupos de receitas, com destaque para o principal deles, as receitas primárias, que retraíram em 4,3% ante a 2018.

22. Esta perspectiva é resultado do conjunto das receitas financeiras que tiveram as maiores frustrações, onde as receitas de operações de crédito não se concretizaram em R\$ 10,1 milhões do total previsto de R\$ 11,8 milhões. Estes valores correspondem em maior grau às parcelas das operações de crédito previstas para iniciarem no exercício, mas que até o encerramento do bimestre ainda não haviam sido iniciadas.
23. Das receitas intraorçamentárias percebe-se uma ligeira redução na contribuição para o RPPS entre os meses de janeiro e fevereiro, o que inicialmente pode indicar apenas uma ausência de registro de lançamento, mas que se apresentado nas próximas avaliações deverá ser mais aprofundado.
24. As receitas primárias serão relacionadas logo mais adiante, posto que os principais pontos de destaque na avaliação das receitas correspondem as receitas que dependem diretamente do esforço arrecadatório do município de Palmas, como as receitas tributárias, além das transferências correntes, resumidas a seguir.
25. **Receita Tributária:** estas receitas correspondem aos impostos, taxas e contribuições de melhoria que o município venha a estabelecer. Em particular aos municípios, compete instituir a cobrança de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis (ITBI) e sobre Serviço (ISS).
26. Adicionalmente pertence aos municípios o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), pagos pela Administração Direta e Indireta e o produto resultante do imposto que a União venha a instituir na forma definida no art. 154, I, da Constituição Federal de 1988.
27. Têm-se ainda, a cobrança de taxas pelo poder de polícia, onde o Poder Público exerce sua função regular e fiscalizadora do interesse público, e pela prestação de serviços, que consiste na cobrança do contribuinte pela utilização de serviços públicos divisíveis.
28. Já a cobrança de contribuição de melhoria deriva da execução de obra pública que resulta em valorização do imóvel do contribuinte. Neste aspecto, nos últimos exercícios o município de Palmas não vem instituindo este tipo de tributo.
29. Findo o 1º bimestre, as receitas tributárias apresentavam saldo superior ao previsto em R\$ 5,1 milhões, influenciado pela arrecadação do ISS (+21% a mais que o previsto), do ITBI (+9%) e do IRRF (+41%).
30. Comparado com o mesmo bimestre de 2018, as receitas tributárias tiveram retração real de 3%, sobretudo pelo processo de cobrança do IPTU, que no exercício anterior iniciou a arrecadação já no final do mês de fevereiro. Os seguintes pontos merecem destaque:
31. **a) IPTU:** a arrecadação de R\$ 5,7 milhões esteve dentro do previsto de R\$ 5,6 milhões, gerando um excedente de 2%. Comprado com o 1º bimestre de 2018 houve uma variação real a menor em 47,4%, decorrente de que neste calendário fiscal a parcela com os incentivos fiscais ficou para o 2º bimestre, e naquele exercício teve início ainda no mês de fevereiro, influenciando diretamente a arrecadação.
32. **b) ISS:** a arrecadação de R\$ 18,4 milhões no 1º bimestre superou em 21% o previsto de R\$ 15,2 milhões. A arrecadação teve crescimento real de 20,4% quando comparado com o 1º bimestre de 2018, evidenciando que este tributo é o com melhor desempenho no município de Palmas.
33. **c) ITBI:** o imposto cobrado nas transações de compra e venda de imóveis teve a arrecadação de R\$ 3 milhões, ante o saldo previsto de R\$ 2,8 milhões. A arrecadação teve saldo excedente na casa dos 9% e quando comparado com o mesmo bimestre do ano anterior apresenta crescimento real de 13%.
34. **d) Taxas:** as taxas tiveram ganho de 4% em relação ao previsto de R\$ 7,2 milhões, atingindo uma arrecadação de R\$ 7,5 milhões. Entretanto, comprado com o 1º bimestre de 2018 houve retração de real de 7,2%, acompanhando o desempenho de apresentado pelo o IPTU.
35. **Transferências correntes:** as transferências no 1º bimestre atingiram um montante de R\$ 112,6 milhões ante ao estimado para o período de R\$ 114,2 milhões, derivando uma frustração na ordem de R\$ 1,6 milhão. O resultado decorre principalmente pelo desempenho das transferências da União, que não se concretizaram em R\$ 7,8 milhões.
36. No sentido inverso, houve desempenho satisfatório as transferências do Estado com excedente de R\$ 2,6 milhões e do Fundeb que excedeu no período R\$ 3,8 milhões. Quando comparado o desempenho do bimestre com o mesmo período de 2018 verifica-se um crescimento real de 1,6%.
- 3.2. Das Despesas
37. As despesas totais executadas¹ no 1º bimestre somaram R\$ 110,6 milhões, onde R\$ 107,2 milhões são despesas primárias e R\$ 3,4 milhões de despesas financeiras. Comparada com o mesmo bimestre o exercício anterior, houve uma redução nominal de 12% e redução real de 16%, puxado pela retração nos gastos dos grupos de despesas de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes.
38. Destaca-se que as despesas primárias são classificadas em obrigatórias (RP 1), correspondentes as despesas realizadas com pessoal e encargos sociais, aplicação constitucional em saúde e educação, assistência social, benefícios previdenciários entre outras, despesas primárias discricionárias (RP 2), relacionadas àquelas em que o Poder Público dispõe de controle expansionista, além das emendas parlamentares individuais (RP 3).
39. As despesas primárias obrigatórias tiveram redução nominal de 11% em relação ao 1º bimestre de 2018 enquanto as despesas discricionárias retraíram em 14%. Corrigidos os valores a preços de fevereiro de 2019 (IPCA), anota-se uma retração real de 15% e 18% respectivamente.
- ¹ Considera o líquido.
40. Das despesas primárias obrigatórias observa a redução dos gastos com vencimentos e vantagens fixas, que reduziram nominalmente em 7% e acompanhada das obrigações patronais em 26%, visto que houve ligeira redução do quantitativo de servidores em relação aos períodos comparados.
41. Já as despesas primárias discricionárias houve a retração acentuada dos gastos com material de consumo que nominalmente reduziram em 71% e os outros serviços contratados com pessoa jurídica que reduziram em 63%. No sentido inverso houve ligeiro aumento nominal de 9% com outros serviços pessoa física.
42. Do ponto de vista da utilização da programação orçamentária e financeira definida pelo Decreto nº 1.682/2019, havia estabelecido um limite de R\$ 39,7 milhões para as despesas primárias discricionárias, que poderiam ser ampliados em mais R\$ 42,5 milhões. No apurado da execução houve o total empenhado de R\$ 76,4 milhões, que considerando as margens consignadas, houve um saldo de R\$ 5,9 milhões.

4. DO RESULTADO PRIMÁRIO

43. Quando realizado o cálculo do resultado primário², compreendido entre a diferença entre as receitas e despesas primárias, e importante indicador de sustentabilidade fiscal, verifica-se que dentro do 1º bimestre houve um superávit primário de R\$ 50,4 milhões. A meta estabelecida para o bimestre era de superávit primário de R\$ 41,7 milhões, logo, superada em 20%.

44. O saldo foi positivo em decorrência da não realização das despesas primárias de capital, que dependem, em sua maioria, da realização das receitas financeiras, que como demonstrado, não vem sendo concretizadas dentro do esperado. Cabe destacar que as receitas financeiras não são consideradas na apuração do resultado, entretanto, as despesas dela resultante, pelo modelo vigente na LDO, são consideradas.

45. Comparando com o mesmo período do ano anterior, o saldo variou nominalmente em 42% e teve crescimento real de 36%.

5. DA NECESSIDADE DE LIMITAÇÃO

46. O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que se verificada que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Público deverá intervir na limitação de realização de empenhos e movimentação financeira.

47. Nestes moldes, embora não foram realizados R\$ 18,6 milhões das receitas totais, tendo em especial as receitas primárias frustrado em R\$ 2,3 milhões, e, ainda, considerando que dentro do período avaliado houve execução dentro do limite estabelecido no Decreto nº 1.682/2019, com saldo superavitário,

² Apurado pela ótica da liquidação

não há necessidade de realizar, no momento, a limitação de empenho. A tendência apresentada é de cumprimento da meta fiscal definida em superávit primário de R\$ 55,8 milhões definidos na LDO.

ANEXOS

TABELA 1 – METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.

RECEITAS*	R\$ 1,00					
	PREVISTO		REALIZADO		SALDO	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	156.788.500	156.788.500	157.636.652	157.636.652	848.151	848.151
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.576.800	33.576.800	38.645.918	38.645.918	5.069.118	5.069.118
Impostos	26.398.600	26.398.600	31.153.653	31.153.653	4.755.053	4.755.053
IPTU	5.625.200	5.625.200	5.717.424	5.717.424	92.224	92.224
IRRF	2.858.700	2.858.700	4.017.889	4.017.889	1.159.189	1.159.189
ITBI	2.761.000	2.761.000	3.013.060	3.013.060	252.060	252.060
ISS	15.153.700	15.153.700	18.405.279	18.405.279	3.251.579	3.251.579
Taxas	7.177.200	7.177.200	7.490.584	7.490.584	313.384	313.384
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.907.300	6.907.300	5.889.667	5.889.667	(1.017.633)	(1.017.633)
RECEITA PATRIMONIAL	10.800	10.800	14.518	14.518	3.718	3.718
RECEITA DE SERVIÇOS	9.900	9.900	47.094	47.094	37.194	37.194
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.224.700	114.224.700	112.588.818	112.588.818	(1.635.883)	(1.635.883)
União	60.351.700	60.351.700	52.554.790	52.554.790	(7.796.910)	(7.796.910)
FPM	43.447.800	43.447.800	39.401.598	39.401.598	(4.046.202)	(4.046.202)
Estado	20.038.000	20.038.000	22.601.489	22.601.489	2.563.488	2.563.488
ICMS	14.104.500	14.104.500	13.777.129	13.777.129	(327.371)	(327.371)
Demais	33.835.000	33.835.000	37.432.539	37.432.539	3.597.539	3.597.539
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.059.000	2.059.000	450.637	450.637	(1.608.363)	(1.608.363)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.167.600	3.167.600	4.304	4.304	(3.163.296)	(3.163.296)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.167.600	3.167.600	-	-	(3.167.600)	(3.167.600)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	4.304	4.304	4.304	4.304
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I + II)	159.956.100	159.956.100	157.640.956	157.640.956	(2.315.145)	(2.315.145)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	7.623.800	7.623.800	1.014.209	1.014.209	(6.609.591)	(6.609.591)
RECEITAS FINANCEIRAS (V)	21.039.300	21.039.300	11.304.657	11.304.657	(9.734.643)	(9.734.643)
TOTAL (III+IV+V)	188.619.200	188.619.200	169.959.822	169.959.822	(18.659.378)	(18.659.378)

* Receita líquida de deduções

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TABELA 2 – RECEITA ARRECADADA POR BIMESTRE

RECEITA	R\$ milhares									
	2º B / 18	3º B / 18	4º B / 18	5º B / 18	6º B / 18	1º B / 19 (a)	1º B / 18 (b)	NOMINAL % (a/b)	REAL % (a/b)	
1. PRIMÁRIA (I+II+III+IV+V)	184.867	162.656	162.227	143.210	221.045	157.641	157.530	1,5	(4,3)	
I. Tributária	63.351	39.495	38.095	36.388	71.344	38.646	30.548	(12,4)	(3,5)	
IPTU	28.700	7.410	6.034	5.477	32.724	5.717	10.394	(45,9)	(47,4)	
IRRF	6.409	6.225	6.502	6.194	10.444	4.018	2.970	(3,7)	29,4	
ITBI	2.618	3.389	2.495	3.263	4.110	3.013	2.560	7,9	12,6	
ISS	18.237	19.428	20.475	19.197	20.511	18.405	14.624	3,6	20,4	
Taxas	7.386	3.044	2.589	2.257	3.554	7.491	7.764	(7,6)	(7,7)	
II. Contribuições	10.969	10.141	10.144	10.072	15.247	5.890	7.771	(11,1)	(27,5)	
III. Transferências Correntes	106.709	108.870	109.651	90.223	125.971	112.589	106.049	7,7	1,6	
IV. Outras Receitas Correntes	2.204	2.405	3.634	665	7.316	512	3.479	(85,3)	(85,9)	
V. Receita de Capital	1.634	1.745	703	5.862	1.167	4.304	1.920	65,0	(99,8)	
2. Intraorçamentárias	14.769	5.867	3.180	8.791	10.968	1.014	9.041	(15,7)	(89,3)	
3. Receitas Financeiras	12.413	(2.355)	12.422	23.232	9.652	11.305	11.463	83,5	(5,6)	
4. TOTAL (1+2+3)	212.050	166.168	177.829	175.233	241.665	169.960	178.034	5,9	(8,7)	

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

¹A preços de fevereiro de 2019 (IPCA)

TABELA 3 – PREVISTO E ARRECADADO ATÉ FEVEREIRO DE 2019 POR RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

	R\$1,00			
RECEITAS	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA	%
RECEITAS CORRENTES (I)	165.770.300	167.050.670	1.280.369	0,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.576.800	38.645.918	5.069.118	15,1
Impostos	26.398.600	31.153.653	4.755.053	18,0
IPTU	5.625.200	5.717.424	92.224	1,6
IRRF	2.858.700	4.017.889	1.159.189	40,5
ITBI	2.761.000	3.013.060	252.060	9,1
ISSQN	15.153.700	18.405.279	3.251.579	21,5
Taxas	7.177.200	7.490.584	313.384	4,4
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.907.300	5.889.667	(1.017.633)	(14,7)
RECEITA PATRIMONIAL	8.992.600	9.428.536	435.936	4,8
RECEITA DE SERVIÇOS	9.900	47.094	37.194	375,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.224.700	112.588.818	(1.635.883)	(1,4)
Transferências da União	60.351.700	52.554.790	(7.796.911)	(12,9)
FPM	43.447.800	39.401.598	(4.046.202)	(9,3)
Cota-Extra Julho	-	-	-	-
Cota-Extra Dezembro	-	-	-	-
Transferências do SUS - União	15.197.700	10.512.683	(4.685.017)	(30,8)
Convênios - União	313.800	-	(313.800)	(100,0)
Outras Transferências da União	1.392.400	2.640.508	1.248.108	89,6
Transferências do Estado	20.038.000	22.601.489	2.563.488	12,8
ICMS	14.104.500	13.777.129	(327.371)	(2,3)
IPVA	4.136.600	7.598.384	3.461.784	83,7
Transferências do SUS - Estado	1.358.200	1.013.024	(345.176)	(25,4)
Outras Transferências do Estado	438.700	212.951	(225.749)	(51,5)
FUNDEB	33.297.900	37.103.021	3.805.121	11,4
Outras Transferências Correntes	107.209	119.739	12.529.637	11,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.059.000	450.637	(1.608.363)	(78,1)
Multas de Trânsito	1.465.400	245.930	(1.219.470)	(83,2)
Demais	593.600	204.706	(388.894)	(65,5)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.225.100	1.895.050	(13.330.050)	(87,6)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.847.200	1.782.348	(10.064.852)	(85,0)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	4.304	4.304	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	210.300	108.291	(102.009)	(48,5)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.167.600	-	(3.167.600)	(100,0)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	7.623.800	954.541	(6.669.259)	(87,5)
INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	59.668	59.668	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	188.619.200	169.959.929	(18.659.271)	(9,9)

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TABELA 4 – PREVISTO E ARRECADADO ATÉ FEVEREIRO DE 2019 POR FONTE DE RECURSO.

	R\$1,00			
CÓD. FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA	%
0010	68.284.000	70.420.392	2.136.392	3,1
0020	10.477.700	11.648.444	1.170.744	11,2
0030	33.310.400	37.173.405	3.863.005	11,6
0040	15.551.000	16.090.967	539.967	3,5

0050	21.481.900	10.943.042	(10.538.858)	(49,1)
0060	65.800	205.445	139.645	212,2
0070	-	5.212	5.212	-
0080	406.000	163.719	(242.281)	(59,7)
0090	1.466.000	258.802	(1.207.198)	(82,3)
0123	1.308.600	4.483.066	3.174.466	242,6
0200	735.200	1.132.299	397.099	54,0
0202	300	578.282	577.982	192.660,5
0203	-	44.567	44.567	-
0204	938.300	13.875	(924.425)	(98,5)
0251	396.300	456.479	60.179	15,2
0252	-	26.437	26.437	-
0298	24.000	19.222	(4.778)	(19,9)
0400	706.100	27.790	(678.310)	(96,1)
0401	15.225.800	10.571.459	(4.654.341)	(30,6)
0440	119.413	205.328	85.915	71,9
0441	1.170.944	638.029	(532.915)	(45,5)
0442	69.043	175.273	106.230	153,9
0450	1.237.000	1.355.614	118.614	9,6
0451	132.000	151.270	19.270	14,6
0498	859.400	28.358	(831.042)	(96,7)
0600	11.862.000	1.790.688	(10.071.312)	(84,9)
0700	56.500	86.143	29.643	52,5
0750	5.100	4.250	(850)	(16,7)
0798	120.200	7.877	(112.323)	(93,4)
1001	-	-	-	-
2015	730.600	60.494	(670.106)	(91,7)
5017	50.000	19.049	(30.951)	(61,9)
6015	881.800	278.407	(603.393)	(68,4)
6030	289.100	227.397	(61.703)	(21,3)
6031	-	40	40	-
6070	236.300	378.879	142.579	60,3
6080	273.600	158.664	(114.936)	(42,0)
6082	1.700	92.455	90.755	5.338,5
6085	4.700	43	(4.657)	(99,1)
6091	142.400	38.770	(103.630)	(72,8)
TOTAL	188.619.200	169.959.929	(18.659.271)	(9,9)

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TABELA 4.1. – VINCULAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA*
0010	2798 - Tesouro Municipal
0020	2798 - Tesouro Municipal
0030	2900 - Sec. da Educação
0040	2798 - Tesouro Municipal
0050	6100 - Inst. de Previdência Social
0060	2798 - Tesouro Municipal
0070	2798 - Tesouro Municipal
0080	2798 - Tesouro Municipal
0090	1200 - Sec. de Segurança e Mobilidade Urbana
0123	6300 - Fundo de Iluminação Pública
0200	2900 - Sec. da Educação

0202	2900 - Sec. da Educação
0203	2900 - Sec. da Educação
0204	2900 - Sec. da Educação
0251	2900 - Sec. da Educação
0298	2900 - Sec. da Educação
0299	2900 - Sec. da Educação
0401	3200 - Fundo de Saúde
0405	3200 - Fundo de Saúde
0406	3200 - Fundo de Saúde
0407	3200 - Fundo de Saúde
0408	3200 - Fundo de Saúde
0410	3200 - Fundo de Saúde
0440	3200 - Fundo de Saúde
0441	3200 - Fundo de Saúde
0442	3200 - Fundo de Saúde
0450	3200 - Fundo de Saúde
0451	3200 - Fundo de Saúde
0498	3200 - Fundo de Saúde
0600	Operações de Crédito**
0700	5800 - Fundo de Assistência Social
0750	5800 - Fundo de Assistência Social
0798	5800 - Fundo de Assistência Social
1001	2798 - Tesouro Municipal
2015	Administração Direta**
5017	6700 - Fundo do Meio Ambiente
6015	Administração Indireta**
6030	6800 - Fundo de Apoio a Cultura
6031	6800 - Fundo de Apoio a Cultura
6070	7300 - Fundo de Des. Urbano
6080	5900 - Fundo de Economia Solidária
6082	8200 - Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico
6085	7500 - Fundo de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte
6091	9100 - Agência de Regulação

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

*A nomenclatura das unidades orçamentárias apresenta de forma resumida ou sintetizada

** As fontes pertencem a diversos órgãos, de modo que o saldo excedente deve ser incorporado nestes órgãos, conforme vinculação de convênios e/ou operação.

TABELA 4.2. – NOMENCLATURA DAS FONTES DE RECURSOS.

CÓDIGO - DESCRIÇÃO
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS
0020 - MDE
0030 - FUNDEB
0040 - ASPS
0050 - RPPS
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS
0070 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS
0080 - CIDE
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA
0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE
0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE
0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO

0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO
 0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
 0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO
 0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO
 0440 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA
 0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO
 0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE
 0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE
 0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS
 0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0798 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1001 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS
 2015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE
 6015 - RECURSOS DE CONVÊNIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 6031 - RECURSOS ORIUNDO DE PREMIAÇÃO DO IBRAM - FCP
 6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO
 6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO
 6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS
 6085 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE
 6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TABELA 5 – DESPESA LIQUIDADADA POR BIMESTRE

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ milhares									
	2º B / 18 (a)	3º B / 18 (b)	4º B / 18 (c)	5º B / 18 (d)	6º B / 18 (e)	1º B / 19 (f)	1º B / 18 (g)	NOMINAL % (f/g)	REAL % (f/g) ¹	
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.258	85.772	82.440	83.913	112.341	78.237	86.725	(9,8)	(13,7)	
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.505	1.641	1.501	1.706	1.400	1.451	1.481	(2,0)	(6,3)	
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.656	59.256	53.720	55.385	76.395	34.112	46.665	(26,9)	(30,1)	
44 – INVESTIMENTOS	7.729	8.360	6.032	8.725	43.724	1.691	2.422	(30,2)	(33,2)	
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	330	138	325	285	206	-	-	-	-	
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.604	2.531	3.741	2.495	4.631	2.282	2.961	(22,9)	(26,3)	
TOTAL:	174.083	157.697	147.759	152.509	238.698	117.772	140.253	(16,0)	(19,7)	

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
¹A preços de fevereiro de 2019 (IPCA)

TABELA 6 – DESPESA TOTAL EXECUTADA DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019.

DESPESA	R\$ 1,00	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.236.620	78.236.620
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.093.047	4.093.047
Contratação por Tempo Determinado	1.833.227	1.833.227
Despesas de Exercícios Anteriores	794.393	794.393
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.438.441	1.438.441
Obrigações Patronais	7.919.281	7.919.281
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.353	50.353
Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	207.007	207.007
Pensões, exclusive do RGPS	803.277	803.277
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.097.594	61.097.594

32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.450.757	1.450.757
Juros sobre a Dívida por Contrato	1.168.477	1.168.477
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	282.280	282.280
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.112.166	34.112.166
Auxílio Financeiro a Estudantes	922.242	922.242
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.420.942	3.420.942
Auxílio-Alimentação	1.272.368	1.272.368
Auxílio-Transporte	1.642.050	1.642.050
Contribuições	82.981	82.981
Despesas de Exercícios Anteriores	15.414.627	15.414.627
Diárias - Civil	5.418	5.418
Indenizações e Restituições	1.002.561	1.002.561
Locação de Mão-de-Obra	23.922	23.922
Material de Consumo	1.162.686	1.162.686
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	289.477	289.477
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.745.078	1.745.078
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470.605	470.605
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.530.143	6.530.143
Passagens e Despesas com Locomoção	14.037	14.037
Sentenças Judiciais	113.029	113.029
44 – INVESTIMENTOS	1.690.616	1.690.616
Despesas de Exercícios Anteriores	1.258.443	1.258.443
Material de Consumo	298.332	298.332
Obras e Instalações	133.841	133.841
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.281.960	2.281.960
Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.281.960	2.281.960
TOTAL:	117.772.119	117.772.119

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TABELA 7 – DESPESA PRIMÁRIA EXECUTADA DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019.

DESPESA	R\$ 1,00	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.421.137	71.421.137
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.093.047	4.093.047
Contratação por Tempo Determinado	1.833.227	1.833.227
Despesas de Exercícios Anteriores	699.364	699.364
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.438.441	1.438.441
Obrigações Patronais	1.198.826	1.198.826
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.353	50.353
Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	207.007	207.007
Pensões, exclusive do RGPS	803.277	803.277
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.097.594	61.097.594
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.112.166	34.112.166
Auxílio Financeiro a Estudantes	922.242	922.242
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.420.942	3.420.942
Auxílio-Alimentação	1.272.368	1.272.368
Auxílio-Transporte	1.642.050	1.642.050
Contribuições	82.981	82.981
Despesas de Exercícios Anteriores	15.414.627	15.414.627
Diárias - Civil	5.418	5.418
Indenizações e Restituições	1.002.561	1.002.561
Locação de Mão-de-Obra	23.922	23.922
Material de Consumo	1.162.686	1.162.686
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	289.477	289.477

Obrigações Tributárias e Contributivas	1.745.078	1.745.078
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470.605	470.605
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.530.143	6.530.143
Passagens e Despesas com Locomoção	14.037	14.037
Sentenças Judiciais	113.029	113.029
44 – INVESTIMENTOS	1.690.616	1.690.616
Despesas de Exercícios Anteriores	1.258.443	1.258.443
Material de Consumo	298.332	298.332
Obras e Instalações	133.841	133.841
TOTAL:	107.223.919	107.223.919

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TABELA 8 – DESPESA PRIMÁRIA OBRIGATÓRIA EXECUTADA DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019.

DESPESA	R\$ 1,00	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.421.137	71.421.137
Contratação por Tempo Determinado	1.833.227	1.833.227
Despesas de Exercícios Anteriores	699.364	699.364
Obrigações Patronais	1.198.826	1.198.826
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.353	50.353
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.097.594	61.097.594
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.438.441	1.438.441
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.093.047	4.093.047
Pensões, exclusive do RGPS	803.277	803.277
Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	207.007	207.007
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.079.200	8.079.200
Auxílio Financeiro a Estudantes	3.600	3.600
Auxílio-Transporte	1.642.050	1.642.050
Despesas de Exercícios Anteriores	1.316.863	1.316.863
Indenizações e Restituições	1.002.561	1.002.561
Material de Consumo	46.976	46.976
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	406.796	406.796
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637.788	637.788
Sentenças Judiciais	113.029	113.029
Auxílio-Alimentação	1.272.368	1.272.368
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.637.170	1.637.170
44 – INVESTIMENTOS	133.841	133.841
Obras e Instalações	133.841	133.841
TOTAL:	79.634.178	79.634.178

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TABELA 9 – DESPESA PRIMÁRIA DISCRICIONÁRIA EXECUTADA DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019.

DESPESA	R\$ 1,00	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.032.965	26.032.965
Auxílio Financeiro a Estudantes	918.642	918.642
Contribuições	82.981	82.981
Despesas de Exercícios Anteriores	14.097.764	14.097.764
Locação de Mão-de-Obra	23.922	23.922
Material de Consumo	1.115.710	1.115.710

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.808	63.808
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.892.355	5.892.355
Passagens e Despesas com Locomoção	14.037	14.037
Obrigações Tributárias e Contributivas	107.908	107.908
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	289.477	289.477
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.420.942	3.420.942
Diárias - Civil	5.418	5.418
44 – INVESTIMENTOS	1.556.775	1.556.775
Despesas de Exercícios Anteriores	1.258.443	1.258.443
Material de Consumo	298.332	298.332
TOTAL:	27.589.740	27.589.740

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TABELA 10 – DESPESA DISCRICIONÁRIA PROGRAMADA E LIMITE DE DESEMBOLSO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019.

R\$ 1,00			
FONTE	LIMITE	PROGRAMADO	SALDO
0010	30.534.320	44.626.730,1	(14.092.410)
0020	248.020	6.736,4	241.284
0030	94.770	-	94.770
0050	790.160	1.746.174,6	(956.015)
0060	65.130	-	65.130
0080	-	-	-
0090	130.950	962.834,5	(831.885)
0123	932.430	13.766.789,0	(12.834.359)
0200	722.070	1.188.933,4	(466.863)
0202	290	-	290
0251	540	-	540
0298	-	-	-
0400	706.100	-	706.100
0401	4.301.190	11.757.369,2	(7.456.179)
0440	119.420	415.343,2	(295.923)
0441	124.580	229.218,5	(104.638)
0442	-	37.598,6	(37.599)
0450	261.160	152.564,8	108.595
0451	-	87.704,0	(87.704)
0498	-	1.184.736,4	(1.184.736)
0600	-	-	-
2015	-	-	-
5017	48.300	600,0	47.700
6015	-	249.896,8	(249.897)
6030	289.100	-	289.100
6070	236.300	-	236.300
6080	-	15.030,0	(15.030)
6082	1.700	-	1.700
6085	4.700	-	4.700
6091	142.400	-	-
TOTAL:	39.753.630	76.428.260	(36.674.630)
MARGEM	42.549.880	36.674.630	5.875.250

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

TABELA 11 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE – POSIÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO 2019.

DESCRIÇÃO	NO MÊS	NO BIM. (a)	ATÉ O BIM. (b)	META DO BIM. (c)	META ATÉ O BIM. (d)	R\$ milhares	
						% META NO BIM. (e)=(a/c)	% META ATÉ O BIM. (f)=(b/d)
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	80.326	157.641	157.641	159.956	159.956	98,6	98,6
1. CORRENTES	80.324	157.637	157.637	156.789	156.789	100,5	100,5
1.1. Tributos	21.505	38.646	38.646	33.577	33.577	115,1	115,1
1.2. Contribuições	2.270	5.890	5.890	6.907	6.907	85,3	85,3
1.3. Transferências	56.198	112.589	112.589	114.225	114.225	98,6	98,6
1.4. Outras	350	512	512	2.080	2.080	24,6	24,6
2. CAPITAL	2	4	4	3.168	3.168	0,1	0,1
2.1. Transferências	-	-	-	3.168	3.168	-	-
2.2. Outras	2	4	4	-	-	-	-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5)	65.685	107.224	107.224	118.244	118.244	90,7	90,7
4. CORRENTES	63.994	105.533	105.533	114.249	114.249	92,4	92,4
4.1. Pessoal e Encargos Sociais	36.641	71.421	71.421	79.642	79.642	89,7	89,7
4.2. Outras Despesas Correntes	27.353	34.112	34.112	34.607	34.607	98,6	98,6
5. CAPITAL	1.691	1.691	1.691	3.995	3.995	42,3	42,3
5.1. Investimentos	1.691	1.691	1.691	3.995	3.995	42,3	42,3
5.2. Inversões	-	-	-	-	-	-	-
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	14.641	50.417	50.417	41.713	41.713	120,9	120,9

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nota:

Resultado pela ótica da liquidação.

TABELA 12 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE – POR BIMESTRE, POSIÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO 2019.

DESCRIÇÃO	R\$ milhares						1º B 2019 (b)	NOM % (b/a)	REAL % (b/a) ¹
	1º B 2018 (a)	2º B 2018	3º B 2018	4º B 2018	5º B 2018	6º B 2018			
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	157.530	184.867	162.656	162.227	143.210	221.045	157.641	0,0	(4,3)
1. CORRENTES	155.611	183.233	160.911	161.524	137.348	219.878	157.637	1,3	(3,1)
1.1. Tributos	33.967	58.673	35.202	34.083	32.527	38.091	38.646	13,8	8,8
1.2. Contribuições	7.771	10.969	10.141	10.144	10.072	15.247	5.890	(24,2)	(27,5)
1.3. Transferências	106.049	106.709	108.870	109.651	90.223	125.971	112.589	6,2	1,6
1.4. Outras	7.823	6.882	6.698	7.646	4.526	40.569	512	(93,5)	(93,7)
2. CAPITAL	1.920	1.634	1.745	703	5.862	1.167	4	(99,8)	(99,8)
2.1. Transferências	1.909	1.628	1.738	693	5.855	1.161	-	(100,0)	(100,0)
2.2. Outras	11	6	6	9	7	6	4	(59,3)	(61,0)
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5+6)	122.069	162.846	146.537	135.223	140.897	230.934	107.224	(12,2)	(16,0)
4. CORRENTES	119.647	155.116	138.177	129.305	132.175	187.897	105.533	(11,8)	(15,6)
4.1. Pessoal e Encargos Sociais	78.536	79.679	78.921	75.586	76.776	107.109	71.421	(9,1)	(13,0)
4.2. Outras Despesas Correntes	41.110	75.437	59.256	53.720	55.398	80.788	34.112	(17,0)	(20,6)
5. CAPITAL	2.422	7.729	8.360	5.918	8.723	43.037	1.691	(30,2)	(33,2)
5.1. Investimentos	2.422	7.729	8.360	5.918	8.723	43.037	1.691	(30,2)	(33,2)
5.2. Inversões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	35.462	22.021	16.119	27.004	2.313	(9.889)	50.417	42,2	36,0

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

¹A preços de fevereiro de 2019 (IPCA)

Nota:

Resultado pela ótica da liquidação.

PORTARIA Nº 96/GAB/SEPLOG, 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para Secretaria Municipal da Educação o(a) servidor(a) WASLEY SILVEIRA CUNHA, matrícula nº 413009396, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2019.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

PORTARIA Nº 97/GAB/SEPLOG, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas

atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Finanças, os servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
1.	ALDAIRES GOMES CARDOSO	413019596	CONTADOR	EFETIVO
2.	DIEGO ALVES DE MORAIS	413024330	CONTADOR	EFETIVO
3.	DAVID NERES MONTELO	413019471	CONTADOR	EFETIVO
4.	HELIETH BARBOSA LOPES	413024510	CONTADOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Palmas, 27 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

PORTARIA Nº 98/GAB/SEPLOG, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Lotação de Servidor(a) – Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019. Resolve:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Finanças, os servidores temporários, relacionados abaixo, oriundos da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
413030704	CHRISTIANE DE CAMPOS PESCONE	CONTADOR
413034156	JHONNY WARLLEY DA SILVA RODRIGUES LUZ	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
413034555	MARIA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de março de 2019.

Palmas, 98 de março de 2019.

LILLYA LIMA DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

PORTARIA Nº 99/GAB/SEPLOG, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Finanças, os servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
1.	ACÁCIA CARVALHO DA SILVA	413025850	CONTADOR/GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO/ COMISSIONADO
2.	CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA	258701	EDUCACIONAL/ SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE	EFETIVO/ COMISSIONADO
3.	CLAUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS	413026383	CONTADOR/GERENTE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL	EFETIVO/ COMISSIONADO
4.	ELICA CARVALHO ARAGÃO	413004744	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/GERENTE DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	EFETIVO/ COMISSIONADO
5.	FELICIANA BEZERRA MOTA	413019849	TÉCNICO EM CONTABILIDADE/ GERENTE DE RESPONSABILIDADE FISCAL	EFETIVO/ COMISSIONADO
6.	IVONE COSTA SANTOS	413018718	TÉCNICO EM CONTABILIDADE/ GERENTE DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA	EFETIVO/ COMISSIONADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Palmas, 27 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

PROCESSO: 2018004979

INTERESSADO: WANDERLEY TAVARES DA SILVA
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

DESPACHO Nº 033 /2018-CAEP/GAB/SEPLAD

A Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada para analisar os processos interpolados por servidores do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006, resolveu INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL, por não atender o inciso III do art. 16 da Lei nº 1.441/2006– Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro do Poder Executivo do Município de Palmas TO, como segue:

III - não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas por ano, a cada período avaliado;

Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à Superintendência de Iluminação Urbana do Município de Palmas, para cientificar o (a) interessado (a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos. A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo, com 2(duas) testemunhas. Saliemos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento definitivo do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Após servidor (a) cientificado (a), retornem-se os autos para prosseguimento.

Palmas, 06 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ

PROCESSO: 2014038871

MATRÍCULA: 413018169

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 298/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 019/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/02/2019 a 03/02/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: ALENE PRIMA DA COSTA

PROCESSO: 2017073018

MATRÍCULA: 413004076

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 299/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 0093/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/02/2019 a 03/02/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO C MELQUIADES

PROCESSO: 2019007891

MATRÍCULA: 983731

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 300/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 130/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 07/03/2019 a 07/03/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: SARAH CAROLINNE LIMA PONTES MENDANHA

PROCESSO: 2019008903

MATRÍCULA: 413012595

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 301/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 133/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 07/03/2019 a 07/03/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: LORRANE DE LIMA PRIMO

PROCESSO: 2019011263

MATRÍCULA: 200672

CARGO: Professor – II 20 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 302/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 08/03/2019 a 08/03/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: WELTON DIAS DE ANDRADE

PROCESSO: 2019010809

MATRÍCULA: 254091

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Esporte e Lazer

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 303/2019/GAB/SEPLOG

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03(três) anos, no período de 01/03/2019 a 01/03/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: SOLANE PEREIRA NOLETO CUNHA

PROCESSO: 2019017026

MATRÍCULA: 164691

CARGO: Fiscal de Obras e Posturas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 304/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Gerência de Avaliação e Normatização através do DESPACHO Nº 29/2019/GAB/

SEPLAD, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

DESPACHO Nº 305/GAB/SEPLOG, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2019010776	382631	ARELY LACERDA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	29/01/19 A 29/03/19
2019011197	413010193	ROSILEIA RODRIGUES FONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/03/19 A 06/05/19
2019011270	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05/02/19 A 05/04/19
2019011443	382961	ELENARA LAGO DALANORA	PROFESSOR – I 40 HORAS	03/02/19 A 03/04/19
2019008251	413007234	ALBINA RODRIGUES ALVES	PROFESSOR – II 40 HORAS	01/02/19 A 01/04/19
2019006188	413017684	LUCILEIA DOS SANTOS DE MELO	PROFESSOR – I 40 HORAS	01/03/19 A 01/05/19

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: EURISMAR PINTO DE SOUSA

PROCESSO: 2019011913

MATRÍCULA: 221821

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 306/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 151/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 27 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES

PROCESSO: 2019018811

MATRÍCULA: 180221

CARGO: Engenheiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 307/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 1º de março de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 179/2016/

GAB/SEPLAD, de 12 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.488, de 22 de abril de 2016.

Palmas, 27 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: LEA BRITO COELHO

PROCESSO: 2019015892

MATRÍCULA: 413019346

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 308/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 12 de março de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 106/2018/GAB/SEPLAD, de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.967, de 28 de março de 2018.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

DESPACHO Nº 309/GAB/SEPLOG, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2017020502	69631	OLINDA SARAIVA DA SILVA	PA-A 40 HORAS	31/01/19 A 31/03/19
2019009458	305071	VALDERICI CARDOSO GONCALVES	PROFESSOR – III 40 HORAS	04/02/19 A 04/04/19
2018007470	130421	MARIA PACHECO DA MOTA	PROFESSOR – III 20 HORAS	22/12/18 A 19/02/19
2017011079	300171	ROBLEDO GALVAO LEOBAS	PROFESSOR – II 40 HORAS	31/01/19 A 31/03/19

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

DESPACHO Nº 310/GAB/SEPLOG, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2019005359	296311	SANDRA MARIA MARQUES RIBEIRO	PROFESSOR – II 40 HORAS	25/02/19 A 25/04/19
2017041470	1009531	PRACIDINA CHAVES MOURA	PROFESSOR – III 40 HORAS	21/01/19 A 21/03/19
2019008804	330883	NUBIA PELLEGRINO DA TRINDADE	PROFESSOR – II 40 HORAS	01/02/19 A 01/04/19
2019007592	297361	MARIA DIAS DO NASCIMENTO MOTA	PROFESSOR – II 40 HORAS	29/01/19 A 29/03/19
2017072517	413008803	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR – II 40 HORAS	10/01/19 A 10/03/19
2019008688	259481	ALESSANDRO MARTINS BRUNO	PROFESSOR – II 40 HORAS	26/02/19 A 26/04/19

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou

não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 26 de março de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2018027072. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: futura aquisição de sacos de lixo para atender as atividades da Superintendência de Serviços Públicos. Empresa Vencedora A W B MOREIRA ME, CNPJ Nº 20.594.721/0001-84, Item 01, 02 e 03, valor total R\$: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). Data da realização do certame: 18/02/2019.

Palmas -TO, 27 de março de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo nº 2018031903. Órgão Interessado: Fundação Cultural de Palmas. Objeto: contratação de microempreendedor individual ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas. Após exame da documentação apresentada a Comissão de Licitação assim deliberou: Empresas/Pessoas Físicas HABILITADAS: TARLEISON DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA, DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO, RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, DENIS KISSNER FERREIRA, EDNON GOMES SOARES JUNIOR, MARCOS SEVERINO DOS SANTOS, FELIPE SOUSA TRINDADE, FÁBIO DANTAS GERIZ e ÉRIKA CARVALHO DO NASCIMENTO RIBEIRO por apresentarem todos os documentos exigidos no edital, e RENATE STEPHANES SOBOLL que apresentou todos os documentos exigidos no edital, tendo apresentado a Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual vencida em 22/03/19, item 6.1.3, "d.2" do edital e, conforme item "g.1" será assegurado o prazo de cinco dias úteis após ser declarado vencedor para regularização, por se tratar de Microempreendedor Individual – MEI. Empresas/Pessoas Físicas INABILITADAS: SAULO MOSCARDINI TORRES por não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme item 6.1.3, letra "e" do edital; JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE por não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme item 6.1.3, letra "e" do edital; JUAN RICARDO LEITE D'ANGELO por não apresentar a Carta do Licitante, conforme item 6.1.1, letras "b" e "d" do edital, não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho conforme item 6.1.3, letras "e" e "f" e não apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Física, conforme item 6.1.4, letra "d" do edital; KELCY MARCELA EMERICH por não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme item 6.1.3, letra "e", e não apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Física, conforme item 6.1.4, letra "d" do edital; ROBSON CARVALHO DOS SANTOS por não apresentar a Carta do Licitante, conforme item 6.1.1, letras "b" e "d", não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme item 6.1.3, letras "e" e "f", e não apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Física, conforme item 6.1.4, letra "d" do edital; AMANDA DINIZ GONÇALVES por não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme item 6.1.3, letra "e", e não apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial

ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Física, conforme item 6.1.4, letra "d" do edital; JACIANE OLIVEIRA DE FREITAS por não atender aos itens 6.1.1 letras "a", "b" e "d", não apresentar Prova de regularidade com as fazendas: Federal e Municipal conforme item 6.1.3, letras "d.1" e "d.3", não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS conforme item 6.1.3 letras "d.1", "d.3" e "e", e não apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Física, conforme item 6.1.4, letra "d" do edital; DANILO BARBOSA RODRIGUES por não apresentar Declaração do licitante conforme ANEXO VB, item 6.1.1, letra "d", e não apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, conforme item 6.1.3, letra "e" do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-3243/3244. Informamos que o prazo para interposição de recurso se dará nos termos do item 9.2.1 do Edital. Caso não haja interposição de recursos, os autos serão encaminhados à Fundação Cultural de Palmas para definição da data de realização da prova prática (proposta técnica).

Palmas, 27 de março de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário local) do dia 12 de abril de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente dosado com CAP 50/70, Faixa "C" DNIT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019011252. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de março de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 23/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 585 - NM, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, nº 2.021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na portaria nº 21/GAB/SEFIN, de 20 de março de 2019, na parte que designou a servidora,

Onde se lê: Luely Márcia Ferreira Aires;
Leia-se: Joyce Maria Freitas de Sousa Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração, em virtude de erro formal, com a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 26 de março de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Membro Julgadora

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 044/2019

PROCESSO Nº: 2016041068
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA.
ASSUNTO: Auto de Infração 13080

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ARSE 91, HM, LOTE 06, com área de 1.582,67m² e área edificada de 61,20m², CCI 120667, conforme GIAI 5611/11/2012. Auto de Infração n.º 13080, referente ao período de dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 705,05. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração, excetuando as penalidades. Em sessão de julgamento realizada em 21/03/2019 o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 705,05, sem cobrança de multa e juros.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016041068 em nome de SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 705,05 (setecentos e cinco reais e cinco centavos), sem a cobrança de multa e juros.

Palmas TO, 26 de março de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 045/2019

PROCESSO Nº: 2015018143
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: MINETO ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 10312

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.9 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo Único da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 10312, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 29.283,38. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/03/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, em virtude de erro formal, com a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015018143 em nome de MINETO ENGENHARIA LTDA.,

ACÓRDÃO Nº: 046/2019

PROCESSO Nº: 2018016661
RECORRENTE: STRATA ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 15620

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 15620, referente ao período de maio a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 234.943,85. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/03/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018016661 em nome de STRATA ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 234.943,85 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de março de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 047/2019

PROCESSO Nº: 2018016663
RECORRENTE: STRATA ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 15621

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15621, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 263.725,15. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/03/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018016663 em nome de STRATA ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de

Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 263.725,15 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de março de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 048/2019

PROCESSO Nº: 2018016665
RECORRENTE: STRATA ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 15631

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15631, referente ao período de fevereiro a novembro de 2015, no valor originário de R\$ 215.170,66. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/03/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018016665 em nome de STRATA ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 215.170,66 (duzentos e quinze mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de março de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 049/2019

PROCESSO Nº: 2018016666
RECORRENTE: STRATA ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 15632

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15632, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 334.125,53. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/03/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018016666 em nome de STRATA ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de

Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 334.125,53 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de março de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 050/2019

PROCESSO Nº: 2018016667
RECORRENTE: STRATA ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 15633

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15633, referente ao período de janeiro a novembro de 2017, no valor originário de R\$ 359.373,75. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/03/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018016667 em nome de STRATA ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 359.373,75 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de março de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
DONA MARIA RESTAURANTE EIRELLI - ME	28.336.181/0001-40	16275/2019 ISS-AF

Palmas, 22 de março de 2019

Carlos Augusto Mecenias Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
RODRIGO LOPES FERREIRA	5669/2018 ISS-CO	2018012821
DANIELA BECKER	5670/2018 ISS-CO	2019012824
COSMO SANTANA DA SILVA	5665/2018 ISS-CO	2019012773
ANTONIO CARLOS COELHO MARINHO	5652/2018 ISS-CO	2019012765
ROSA BANDEIRA BRITO	5632/2018 ISS-CO	2019005213
LEANDRA ZUMBA RIBEIRO	5720/2018 ISS-CO	2019012830

Palmas, 22 de março de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretária Executiva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, informa aos interessados abaixo descritos que os Julgamentos que seriam realizados em 27/03/2019, tiveram suas datas alteradas, conforme especificados na tabela abaixo, ficando, desde já, NOTIFICADOS para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, nos horários abaixo especificados:

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
PALMAS EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME.	Auto de Infração: 011783 Processo: 2018007317	Infração de Posturas	03/04/2019	14:30h
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Auto de Infração: 011782 Processo: 2018007319	Infração de Posturas	03/04/2019	14:40h
ANA BEATRIZ DIAS.	Auto de Infração: 006696 Processo: 2018004948	Infração de Posturas	03/04/2019	14:50h
FLÁVIO ROGÉRIO NADER FERREIRA.	Auto de Infração: 006692 Processo: 2018004953	Infração de Posturas	03/04/2019	15:00h
FERNANDO ANTÔNIO SELLOS LOPES.	Auto de Infração: 013054 Processo: 2017074073	Infração de Posturas	03/04/2019	15:10h
LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.	Auto de Infração: 011596 Processo: 2017066880	Infração de Posturas	03/04/2019	15:20h
AMANCIO TEIXEIRA CURCINO.	Auto de Infração: 014794 Processo: 2017074026	Infração de Posturas	03/04/2019	15:30h

Palmas, 27 de março de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 027/2019/SEISP, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2019, firmado com a empresa Tocantins Comércio de Material de Informática EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 25.048.619/0001-05, Contrato nº 027/2019, firmado com a empresa Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.085.446/0001-66,

Contrato nº 028/2019, firmado com a empresa Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, Contrato nº 029/2019, firmado com a empresa Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.117.354/0001-95, Contrato nº 030/2019, firmado com a empresa ALL Norte Materiais de Construção EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.905.298/0001-96, Contrato nº 031/2019, firmado com a empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, Contrato nº 032/2019, firmado com a empresa Aton Licitações em Materiais de Informática EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.300.795/0001-00, Contrato nº 033/2019, firmado com a empresa Sul.Com Atacado e Varejo Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.469.541/0001-57, Contrato nº 034/2019, firmado com a empresa J. Coelho Neto EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03 e Contrato nº 035/2019, firmado com a empresa Licitare Produtos, Materiais e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, Processo nº 2018012110, que tem por objeto a aquisição de ferramentas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296
SUPLENTE	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
TITULAR	Amazilio José Pereira	163731
SUPLENTE	Edinaldo Luna de Sá	413031351

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento dos Fiscais seus Suplentes possuirão das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 028/2019/SEISP, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 039/2019, firmado com a empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, Processo nº 2018020673, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender rede de iluminação pública.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adilson Pereira Faustino	263721
SUPLENTE	Agripino de Oliveira Lino	413028564

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2019

PROCESSO: 2018027220
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Real Materiais Para Construção Ltda-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto 40x50 FCK-18Mpa, conforme condições e especificações constantes no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 53.988,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 17.452.1118-2735, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 001000103.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-

20, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Thales Henrique Alves Xavier, RG nº 810.056 2ª Via SSP/TO e CPF nº 030.067.891-64.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019015326
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: V.B. DA ROSA E CIA LTDA - ME
OBJETO: Manutenção de equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019015326
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sra. Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa V.B. DA ROSA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.283.656/0001-57, por meio de seu representante legal o Sr. Vladimir Bergmann da Rosa, inscrito no CPF nº 445.084.410-68, RG nº 101.087.609-1 SSP/RS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2018034728
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO
CONTRATADA: MORAIS E MOREIRA LTDA
OBJETO: Implantação elétrica com criação de novo quadro geral e nova entrada de energia
VALOR TOTAL: R\$ 36.784,39 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018034728
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525; Natureza de Despesa: 33.50.39; Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365.
VIGÊNCIA: 27 de maio de 2019
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019
SIGNATÁRIO: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa MORAIS E MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.634.712/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Daphynni Caroline Moreira, inscrita no CPF nº 013.842.991-06 e portadora do RG nº 816.631 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019017132
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: SIM TELECOM LTDA - EPP
OBJETO: Prestação de serviços de comunicação multimídia – conectividade
VALOR TOTAL: R\$ 3.892,00 (Três mil oitocentos e noventa e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019017132

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 147.511 SSP/TO. Empresa SIM TELECOM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.778.322/0001-78, por meio de sua representante legal a Sra. Thaisy Kessia Pereira de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF nº 048.678.814-81 e portadora do RG nº 1.253.235 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019018008

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

CONTRATADA: V.B. DA ROSA E CIA LTDA - ME

OBJETO: Manutenção de informática

VALOR TOTAL: R\$ 8.650,00 (Oito mil seiscentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019018008

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI CORA CORALINA, por seu representante legal o Sr. Bento Pereira Lima, inscrito no CPF nº 607.389.287-04 e portador do RG nº 045.793.379 IFP/RJ. Empresa V.B. DA ROSA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.283.656/0001-57, por meio de seu representante legal o Sr. Vladimir Bergmann da Rosa, inscrito no CPF nº 445.084.410-68 e portador do RG nº 101.087.609-1 SSP/RS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 81.221,00 (Oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais); S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 33.860,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta reais) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 50.872,00 (Cinquenta mil oitocentos e setenta e dois reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019006325, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

Gorete Ribeiro Rego

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 60.793,71 (Sessenta mil setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018023682, tendo como objeto a instalação de uma subestação de 112,5Kva – 13,8Kv.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

2ª REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 05 de abril de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, localizado no endereço Rua 12, APM 08, Aurenly IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Processo 2019005286. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 04 de abril, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3224-1968 / 98448-0207.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

Antônia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A ACEI do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10 horas do dia 05 de abril de 2019, na Sala da Direção no CMEI Amâncio José de Moraes, localizado na Quadra 206 Sul, Alameda 06 e 08, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma elétrica para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Amâncio José de Moraes, Processo nº 2019006782. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Amâncio José de Moraes, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 04 de abril de 2019, no horário de 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 32185278.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

Selma Souza Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019

A ACEI do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 05 de abril de 2019, na Sala da Direção no CMEI Amâncio José de Moraes, localizado na Quadra 206 sul, Alameda 06 e 08, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Amâncio José de Moraes, Processo nº 2019021024. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Amâncio José de Moraes, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 04 de abril de 2019, no horário de 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3218-5278.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

Selma Souza Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 05 de abril de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Luiz Gonzaga, localizado no endereço Quadra 503 Norte, APM 06, Alameda 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR

ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Gonzaga, Processo n.º 2019011574. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Gonzaga, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 04 de abril de 2019, no horário de 08 horas às 15 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5384.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

Juvenilton de Sousa Abreu
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

AACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 05 de abril de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2019009223. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até 04 de abril de 2019, no horário de 08 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5432.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 10 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2019, Processo 2019011787, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/04/2019, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão situada na Quadra 407 Norte, Alameda 08 APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de abril de 2019 às 14h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

Valmélia Aires de Alencar
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AACE da Escola Municipal Benedita Galvão, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 09 de janeiro 2019, torna que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2019, Processo nº 2019010191, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/04/2019, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min, às 17h30min, na Escola Municipal Benedita Galvão situada à Rua NC 12, Qd 41, Lote 11, Setor Bela Vista, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações

e dos projetos de vendas no dia 18 de abril de 2019, às 15 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3572-1163.

Palmas/TO, 28 de março de 2019.

Rosa Maria da cruz
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CCS Nº 240/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Ato nº 983 – DSG no qual o servidor Frederico Frederique Silvério, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, é designado para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir de 19 de dezembro de 2018, quando da ausência do titular.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413034573	GISLENE SILVA SETUBAL	Analista em Saúde – Médico	20%	06/03/2019
413020897	JULIANO AGUIAR ROQUE	Analista em Saúde – Médico	20%	06/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de março de 2019.

FREDERICO FREDERIQUE SILVÉRIO
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 983 – DSG

PORTARIA REV Nº 263/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Ato nº 983 – DSG no qual o servidor Frederico Frederique Silvério, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, é designado para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir de 19 de dezembro de 2018, quando da ausência do titular.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413020810	ADJONHES FRANKCIAN DA SILVA SANTOS	Analista em Saúde – Médico	16/03/2019
413018408	MARLONN OLIVEIRA GOMES FILHO	Analista em Saúde – Médico	06/03/2019
243871	MANOEL BORGES DE SOUSA	Agente de Combate as Endemias	11/03/2019
413019491	ROSA ODETE DA COSTA	Agente de Combate as Endemias	11/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2019.

FREDERICO FREDERIQUE SILVÉRIO
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 983 – DSG

**PORTARIA CCS Nº 264/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE MARÇO DE 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413034583	ERMILTON BARREIRA PARENTE JUNIOR	Analista em Saúde – Médico	20%	06/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2019.

FREDERICO FREDERIQUE SILVÉRIO
Secretário Executivo da Saúde
Ato nº 983 – DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 15/2018**

PROCESSO Nº: 2018003769
ESPÉCIE: Contrato de Locação
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Ana Carolina Batista de Souza Guedes
OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato nº 15/2018, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida LO 05, Quadra 306 Sul, ACSV-SE 32, Lote 23, Sala 1 – CEP 77.021-026, utilizado para atender as instalações do Laboratório de Anatomia Patológica do Complexo Laboratorial, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018003769.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 27 de março de 2020.

BASE LEGAL: Processo nº 2018003769, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.302.1110-2747; Natureza de Despesa: 33.90.36; Fonte: 0401.00.103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Daniel Borini Zemuner, inscrito no CPF nº 700.428.709-25 e portador do RG nº 3178300-3 SSP/PR. Senhora Ana Carolina Batista de Souza Guedes, inscrita no CPF nº 695.564.821-72.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019**

PROCESSO Nº 2018028202
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Recarga de botijão de gás de cozinha, GLP 45 kg, destinados à Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações.

VALOR: R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 10.302.1110-2742; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 0441.00.103 e 0442.00.103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, representada por Karulina Gomes Ferraz, CPF nº 018.189.031-30.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013055956
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 46/2013
AUTUADO – Nome empresarial: REGIANE ALMEIDA DA SILVA
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 309.959.918-20
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 088/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.159, de 11/01/2019 (às fls. 7). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de março de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014052745
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0088/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: SCAVASSIN & CORREIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: K PÃO
 CPF/CNPJ: 11.114.522/0001-30
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 179/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.145, de 17/12/2018 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de março de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015033719
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0139/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: AÇOUGUE PIRES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DO CHURRASQUEIRO
 CPF/CNPJ: 19.808.486/0001-17
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 186/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.130, de 23/11/2018 (às fls. 9). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser

certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de março de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013056053
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 104/13
 AUTUADO – Nome empresarial: MARIA ZÉLIAA. DA SILVA SALES
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 000.760.561-71
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de março de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2019 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013056907
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 136/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: PAULA & CASTRO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE E CHURRASCARIA TROPICAL
 CPF/CNPJ: 13.711.142/0001-09
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24,

da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de março de 2019. Marieni Wiczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURS/Nº 051, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Aprova a alteração de dimensões do Lote 25, QI-11, Alameda Circular da Quadra ARNO 32, abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da dimensão de fundo do Lote 25, Conjunto QI-11, Alameda Circular da Quadra ARNO 32, nesta Capital. Onde lê-se: "17,50 metros", leia-se: "12,50 metros".

Art. 2º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da dimensão lateral direita do Lote 25, Conjunto QI-11, Alameda Circular da Quadra ARNO 32, nesta Capital. Onde lê-se: "20,85 metros", leia-se: "28,85 metros".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2019012877, está aprovada e instruída conforme parecer 065/2019/SEDURS/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 057 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Rua 05, QD-03 da Quadra ARSO 33, com área de 406,00 m² cuja situação

resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Rua 05, QD-03 da Quadra ARSO 33, com área de 210,00 m² e LOTE 02-B, situado à Rua 05, QD-03 da Quadra ARSO 33, com área de 196,00 m², objeto do processo nº 2019017768, instruído conforme parecer 072/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 058 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 18, situado à Alameda 02, QI- 16 da Quadra ARSO 43, com área de 448,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 18-A, situado à Alameda 02, QI- 16 da Quadra ARSO 43, com área de 224,00m² e LOTE 18-B, situado à Alameda 02, QI- 16 da Quadra ARSO 43, com área de 224,00m², objeto do processo nº 2019012248, instruído conforme parecer 073/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 059 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado à Alameda 32, QI- 14 da Quadra ARSO 101, com área de 347,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado à Alameda 32, QI- 14 da Quadra ARSO 101, com área de 181.30 m² e LOTE 10-B, situado à Alameda 32, QI- 14 da Quadra ARSO 101, com área de 166.20 m², objeto do processo nº 2019010684, instruído conforme parecer 074/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 060 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 20, situado à Rua 20, QI- 25 da Quadra ARSO 34, com área de 480,38 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 20-A, situado à Rua 20, QI- 25 da Quadra ARSO 34, com área de 239,69 m² e LOTE 20-B, situado à Rua 20, QI- 25 da Quadra ARSO 34, com área de 240,69 m², objeto do processo nº 2019011418, instruído conforme parecer 076/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CRISOLITO DE SOUSA LOPES	2018021750	401.931.281-87	010878
ELIEL CESAR MATEUS TINOCO	2018026226	295.450.641-53	004416
FRANCIDER PORTELA DE AGUIAR – ME	2018021646	15.295.412/0002-54	012030
GS3 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO LTDA	2018026443	13.423.783/0001-68	012128
GYM SUPLEMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	2018026163	24.520.114/0002-01	013560
JK RESTAURANTE LTDA ME	2018023546	24.201.002/0002-07	012356
JOÃO LUIS DE SOUZA CARVALHO	2018026239	095.359.341-04	002160
MARIA APARECIDA ALVES OBEID	2018023569	575.110.121-91	013345
R. A. SILVA & CIA LTDA	2018026171	18.695.405/0002-38	012015
R. M. TEIXEIRA EIRELI	2018023540	16.924.840/0001-80	012379

Palmas, 26 de março de 2019.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ARTEMISA DE SOUSA MONTEIRO	2018015778	009.153.013-00	013344
DONIA MARIA RESTAURANTE LTDA	2018023638	28.336.181/0001-40	002052
KELBER WILKER DA COSTA	2018018448	813.050.011-68	002151

Palmas -To, 26 de março de 2019.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
COMERCIAL EMPORIO DOS OCULOS LTDA	2018023098	18.932.971/0001-35	013086
COXINHA E CIA EIRELI	2018023047	27.129.468/0002-18	012380
ESCOLA CAMINHO CERTO LTDA	2018023386	08.473.719/0002-32	014748
FUNÇÃO CONTABIL EIRELI ME	2018023253	23.572.920/0001-80	012375
GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO	2019004359	331.111.701-87	002405
JOSE IVAN TEIXEIRA	2018016856	865.259.991-20	007937
MICHEL GOMES DE MOURA – EIRELI ME	2018021766	18.703.783/0001-35	013504
MINIMERCADO ERY LTDA	2018021764	06.160.277/0001-68	013011
PEDRO HENRIQUE GUERRA DA SILVA	2018021759	28.006.413/0001-00	003886
RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A	2018023091	49.669.850/038-23	012014
ROYAL LINGUARIA GOURMET EIRELI ME	2018023390	26.591.097/0001-48	012388

Palmas, 26 de março de 2019

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A	2018012185	00.148.049/0001-96	009644
AG ALIMENTOS EIRELI – ME	2018008715	24.819.356/0001-10	008139
AG ALIMENTOS EIRELI – ME	2018008716	24.819.356/0001-10	008140
ANNA PAULA P G PORTILHO	2018018411	16.703.077/0002-49	007948
ANTÔNIO FERNANDES SANTANA	2018018217	338.761.775-53	010881
CLEUDSON RIBEIRO DA CRUZ	2018021649	22.712.951/0001-26	013508
CRISOLITO DE SOUSA LOPES	2018018257	401.931.281-87	010877
CTO – CENTRO DE TOMOGRAFIA LTDA	2018014265	19.827.550/0001-07	006918
DENTAL NACIONAL COMÉRCIO DE ARTIGOS	2018014267	03.626.752/0001-50	008578
ODONTOLÓGICOS EIRELI	2018008356	626.492.301-00	013180
DIPLOMATIA PROMOÇÕES DE VENDAS DE CONSORCIO E PUBLICIDADE LTDA	2018008287	10.435.572/0001-57	011784
DIRCILENE PEREIRA RODRIGUES	2017026604	969.164.781-87	011770
F. E. DE OLIVEIRA - EPP	2018021652	10.587.499/0001-39	013558
HERCULIS DE ANDRADE	2018018507	298.697.488-05	013071
HM MODAS E FESTAS EIRELI ME	2018014291	27.919.098/0001-31	011796
HUMBERTO MARCOS SILVA BARBOSA JÚNIOR	2018016807	22.464.800/0001-04	007938
INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS PINGUIM LTDA	2018012238	00.760.124/0001-75	010648
IRANI VAZ DA SILVA	2018014228	461.612.601-15	010650
ISMAR FRANCISCO DA SILVA	2018008381	419.113.931-20	011792
J. A. B. HOTELARIA E RECREAÇÃO LTDA	2018012294	38.839.967/0001-09	014557
JOHN LENNON DA SILVA SOUSA	2018012207	030.060.461-02	013160
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	2017070646	252.589.742-00	013152
L. L. DOS SANTOS MARTINS	2018021679	22.240.363/0001-37	008840
L. L. DOS SANTOS MARTINS	2018021680	22.240.363/0001-37	008839
LEONARDO FERREIRA BRITO	2018012149	004.817.681-81	003814
LOJAS CREDLAR MOVEIS E ELETRO EIRELI	2018016796	26.834.592/0001-30	007904
PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	2018008822	27.408.477/0001-67	008564
PAPELARIA IDEAL EIRELI ME	2018018563	24.965.513/0001-03	013570
REPERTÓRIO BAR E RESTAURANTE EIRELI	2018021657	23.050.827/0001-05	013307
RIO CHOPERIA E LANCHONETE LTDA ME	2018004515	18.056.178/0001-10	010653
STUDIO ANTHONY LTDA ME	2018004940	16.669.854/0001-03	011780
VICENTE MACHADO DE ARAUJO	2018012321	136.774.621-34	014933

Palmas, 26 de março de 2019

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECADASTRAMENTO DOS FEIRANTES 2019.

(FEIRAS DE PALMAS: 304 SUL, 307 NORTE, 503 NORTE, 1106 SUL, AURENY I, AURENY III E TAQUARUÇU GRANDE)

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, através da Diretoria de Abastecimento e Comercialização prorroga o prazo para o RECADASTRAMENTO 2019 dos feirantes de Palmas, em conformidade com a Lei nº 1.852/2011, em seus artigos 11 e 12.

“Art. 11 - A atividade de feirante e o uso da área necessária para essa finalidade serão objeto de licenciamento da Administração Municipal, formalizada por ato próprio expedido pela SEDEM.”

O prazo de Recadastramento e Licenciamento 2019 será de 26 de março a 26 de abril de 2019. O ato deverá ser realizado na Diretoria de Abastecimento e Comercialização das Feiras, localizado a Feira Coberta da 304 Sul.

O não recadastramento no período indicado acarretará na SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FEIRANTE, sendo imprescindível para a legalização do feirante o Licenciamento.

Palmas – TO 25 de Março de 2019.

Ruydelmar Magalhães Fontoura
Diretor de Abastecimento e Comercialização

Adriana de Almeida Silva Lima
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº. 016/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

Considerando o Ofício CMDCA nº 039/2019, de 18 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis, a exercer a função de Conselheira Tutelar, de 01 a 30 de abril de 2019, em substituição ao Conselheiro Titular, Juniel Carvalho de Sousa, matrícula funcional nº. 413025730, que se encontra de férias durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Simone da Silva Sandri Rocha
Portaria 048/2018, de 16/07/2018 – DOM nº 2.051
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 017, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.424, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício de 2019;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2019, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 017, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável		Cargo
	Titular: Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer	413024623	Assessora Técnica e de Planejamento
	Suplente: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças

Responsável pelo Setor Financeiro	Servidor Responsável		Cargo
	Titular: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças
	Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva

PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
370001	Fortalecer a cidadania, através de ações voltadas para a promoção, garantia e defesa de direitos humanos, possibilitando o protagonismo e o empoderamento da população, visando o desenvolvimento de uma cultura de respeito e dignidade para com todos os segmentos da população.	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
3055	Repasso financeiro à Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças
3056	Repasso financeiro ao Instituto QUEM DÍRIA	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças
3057	Repasso financeiro à Associação Beneficente e Cultural do Estado do Tocantins	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças
3059	Repasso financeiro à Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças

3080	Construção da Casa dos Conselhos	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
3135	Implementação dos Serviços referenciados à Política de Direitos Humanos	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Georgetine Iaghi Leite Andrade	413034187	Diretor de Políticas para os Direitos Humanos
4497	Manutenção das Atividades da Política de Direitos Humanos - PDH	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Georgetine Iaghi Leite Andrade	413034187	Diretor de Políticas para os Direitos Humanos
4517	Parceria com Entidades da Organização da Sociedade Civil	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
		Suplente: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças
4548	Manutenção dos Conselhos de Defesa de Direitos	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
		Suplente: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças
4610	Manutenção dos Serviços à Pessoa Idosa	Titular: Silvanete Mota de Oliveira	413029439	Chefe de Unidade de Atendimento Parque do Idoso
		Suplente: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica

Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
3078	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
		Suplente: Sirlene Maria da Silva Alves	413033288	Gerente de Atenção à Família
4395	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
		Suplente: Sirlene Maria da Silva Alves	413033288	Gerente de Atenção à Família
4417	Gestão dos Benefícios Eventuais	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
		Suplente: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
4424	Manutenção dos Restaurantes Comunitários	Titular: Tathiana Yssa Lopes de oliveira Silva	413030345	Gerente de Segurança Alimentar
		Suplente: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
4425	Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
		Suplente: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças
4447	Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	Titular: Silvana Moura Borges	413019351	Chefe de Unidade de Atendimento Acessuas – Trabalho
		Suplente: Nilza Maria de Sene	413019700	Pedagogo
4524	Manutenção dos Recursos Humanos da Proteção Social Básica	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Chefe do núcleo Setorial de Recursos Humanos
		Suplente: Huldia Alves dos Santos Cirqueira	413019393	Assistente Administrativo
4573	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
		Suplente: Tathiana Yssa Lopes de oliveira Silva	413030345	Gerente de Segurança Alimentar
4592	Gestão do Índice de Gestão Descentralizado - IGD - PBF	Titular: Terezinha de Jesus Milhan	413025799	Gerente do Bolsa Família
		Suplente: Maria Cecilia Vieira M de Lima	156351	Pedagogo

PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
370002	Contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
		Suplente: Sueli Almeida Guimarães Manzano	413033224	Diretora de Proteção Especial
1679	Construção de Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
		Suplente: Sueli Almeida Guimarães Manzano	413033224	Diretora de Proteção Especial
1684	Implementação dos serviços de Proteção Social Especial	Titular: Sueli Almeida Guimarães Manzano	413033224	Diretora de Proteção Especial
		Suplente: Marlucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Assistente Social
2749	Manutenção dos serviços de Proteção Social Especial	Titular: Sueli Almeida Guimarães Manzano	413033224	Diretora de Proteção Especial
		Suplente: Marlucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Assistente Social
2755	Manutenção de recursos humanos da Proteção Social Especial	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Chefe do núcleo Setorial de Recursos Humanos
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
3093	Estruturação dos Conselhos Tutelares	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Georgetine Iaghi Leite Andrade	413034187	Diretor de Políticas para os Direitos Humanos
4428	Manutenção dos recursos humanos dos Conselhos Tutelares	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Chefe do núcleo Setorial de Recursos Humanos
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
4452	Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de Acolhimento Institucional	Titular: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças
		Suplente: Keria Márcia Campos Mendonça	413033988	Gerente de Alta Complexidade
4468	Manutenção do Núcleo de Atendimento Integrado-NAI	Titular: Sueli Almeida Guimarães Manzano	413033224	Diretora de Proteção Especial
		Suplente: Anamar Oliveira da Costa	413033313	Gerente de Baixa Complexidade
4485	Parceria com Entidades e Organização da Sociedade Civil para Criança e Adolescente	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
		Suplente: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças
4560	Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação Infantil - PETI	Titular: Poliana Lopes da Silva	413033304	Atendimento Programa de erradicação do Trabalho Infantil - PETI
		Suplente: Anamar Oliveira da Costa	413033313	Gerente de Baixa Complexidade
4580	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Santana Barbosa Dias	413021087	Pedagogo
4603	Manutenção dos Conselhos Tutelares	Titular: Claudiney Leite de Souza	413019269	Superintendente de Políticas Públicas para Direitos Humanos
		Suplente: Georgetine Iaghi Leite Andrade	413034187	Diretor de Políticas para os Direitos Humanos

PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
370004	Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e os mecanismos democráticos de participação e controle social.	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
		Suplente: Elaine Aparecida Toricelli Cleto	413024466	Analista de Ciências Sociais
2746	Apoio as atividades de gestão do trabalho e educação permanente do SUAS	Titular: Silvana Moura Borges	413019351	Chefe de Unidade de Atendimento Acessuas – Trabalho
		Suplente: Nilza Maria de Sene	413019700	Pedagogo
2756	Apoio as atividades de consolidação, organização, vigilância socioassistencial e gestão do SUAS	Titular: Elaine Aparecida Toricelli Cleto	413024466	Analista de Ciências Sociais
		Suplente: Milena dos Santos Nascimento	413019529	Psicóloga
4394	Manutenção das atividades de controle social na gestão do SUAS	Titular: Ana Neri Macedo Lopes	306194	Analista De Ciências Sociais
		Suplente: Marlucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Assistente Social
PROGRAMA GESTÃO		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4500	Manutenção de recursos humanos	Suplente: Huldia Alves dos Santos Cirqueira	413019393	Assistente Administrativo
		Titular: Edivan Bezerra Martins	153921	Diretora de Gestão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva
		Suplente: Simone da Silva Sandri Rocha	413022465	Secretária Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 25ª REGIÃO – Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Decreto nº 1.531 de 17 de janeiro de 2018 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2019, às 14h37, na sala do CMDCA, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, Qd 104 sul, Conjunto 01, nº 120 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação de renovação da inscrição do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 25ª Região – TO.

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 019.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8069/90, a inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser

PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
370003	Fortalecer a proteção social básica com vistas a prevenir as situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal, violação de direitos e ampliar a capacidade protetiva familiar e comunitária nos territórios de referência das unidades de proteção social (CRAS).	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Diretor de Proteção Básica
		Suplente: Sirlene Maria da Silva Alves	413033288	Gerente de Atenção à Família

cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

DECLARAÇÃO REGISTRO SOB Nº 019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para os fins de direitos que o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 25ª Região – TO, sediada à Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lote 62, CEP: 77.022-048, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ: Nº 09.360.985.0001-30 está inscrita no CMDCA, sob o nº 019.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 21 de março de 2018.

Claudiney Leite de Souza
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU- aos 08 dias do mês de março de 2018.

Welere Gomes Barbosa – Ten. Cel. QOPM
Secretária Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 26/2018/GAB/SESMU

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2018014823, Contrato de Fornecimento nº 01/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Fornecimento de Produtos nº 01/2018, referente ao Processo nº 2018014823, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa SINACOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME, que diz respeito de Aquisição de módulos veiculares a LED 200mm.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ronnielli Istafani Souza Silva	413029006
SUPLENTE	Wesley Maia Guimarães	26171

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 2018014823
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
CONTRATADA: Empresa SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de módulos veicular a LED 200mm, conforme especificações na clausula 1.1 do Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 25.165,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Processo n.º 2018014823, Lei 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Gestora: 1200, Classificação orçamentária: 06.181.1119-4514, Natureza de despesa: 339030, Fonte de recursos: 009000103, Nota de Empenho nº 2265.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura com vigência até 31/12/2019, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, representada pela Senhora WELERE GOMES BARBOSA, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e RG nº 1.197.081 - SSP/TO e a Empresa SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.657.917/001-1, representada por seu representante legal, o Sr. JAÍNE MAZZINI FLORIANO SERAFIM, portador do RG nº 5.654.466 - SSP/SC e CPF nº 098.569.319-32.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO Nº 2018016546
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
CONTRATADA: Empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de equipamentos de sinalização semafórica, no município de Palmas-to.
VALOR TOTAL: R\$ 832. 514,88 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).
BASE LEGAL: Processo n.º 2018016546 e Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Gestora: 1200, Classificação orçamentária: 1200.06.181.119.3124, Natureza de despesa: 44.90.51, 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de recursos: 009000103, Notas de Empenho nºs: 4600, 4601, 4602, 4604, 4605, 5123, 5124, 5125, 5126, 5127, 5128, 5129, 5130, 5131, 5132, 5133, 5238.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, representada pela Senhora WELERÉ GOMES BARBOSA, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e RG nº 1.197.081 - SSP/TO e a Empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.590.045/0001-00, representada por sua representante legal, a Sra. SIMARA PREVIDI OLANDOSKI, portadora do RG nº 664.197 - SSP/PR – e CPF nº 429.140.359-34.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 026/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação do resultado do Edital Nº 01/2019/FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Edital Nº 01/2019/FCP,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado Edital Nº 01/2019/FCP, que estabelece regras para a Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

	Proposta	Proponente	Resultado
1	Debaixo do Pé	Rossana Vaz Mendes	Deferido
2	1ª Mostra Fotográfica do CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins	Deferido
3	Todo o Lugar	Andy Souza	Deferido
4	Divino Caos	Emanuel Vitor de Oliveira	Deferido
5	A Arte Rupestre na Serra do Carmo	Associação das Mulheres Artesãs e Empreendedoras de Lajeado - TO	Deferido
6	Paris/Palmas	Davi Farhi	Indeferido

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 027/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o lançamento do Edital FCP Nº 009/2019/FCP - 27º Arraiá da Capital - Edição 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital FCP Nº 009/2019/FCP, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, contratação e premiações dos concursos do 27º Arraiá da Capital - Edição 2019, a ser realizado no período de 19 a 24 de junho de 2019.

Art. 2º O período de inscrições estará aberto 27 de março a 22 de abril de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às horas.

Art. 3º O valor destinado ao Edital será de R\$ 868.400,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) distribuídos em: patrocínio das quadrilhas juninas homologadas e premiação aos vencedores dos concursos juninos, conforme os termos do Edital.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes do Edital serão provenientes do orçamento da Fundação Cultural de Palmas, na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726 - Realização do Arraiá da Capital; Natureza de despesa: 33.90.39 e 33.90.31; Fontes: 001000103 e 001000199; Subitens: 2300 e 0100; Fichas: 20191281 e 20191283.

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de avaliação e valores detalhados poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2017069386

ESPÉCIE: Termo aditivo de natureza da despesa CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: CONÁGUA AMBIENTAL LTDA – EIRELI

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada para realização de análises laboratoriais de parâmetros físico-químicos e microbiológicos para verificação da qualidade da água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a alteração da Cláusula sexta do contrato n.º003/2018, em que informou erroneamente o subitem da natureza da despesa do recurso, devendo constar da seguinte forma: Natureza de Despesa: 33.90.39-8200.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representado pela sua Presidente, a senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, nomeada pelo ATO 947 – NM de 11 de dezembro de 2018, com sede na AVSE 40, Av. LO 09, S/Nº esquina com Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO - CEP: 77.021-632, Fone: (63) 3234-0031, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.998/0001-00, com sede na Rua 91, nº 771, setor Sul na cidade de Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por sua sócia WILMA MARIA COELHO, portadora do CPF/MF nº 278.070.531-00.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Consórcio Crema Paraíso, CNPJ nº 33.092.691/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Construção de Rodovias e Ferrovias, com seu escritório administrativo no endereço na Quadra 706 Sul, Alameda 06, Lote 29, Plano Diretor Sul, Cep 77.022-380, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



#VamosSeparar